



ORÇAMENTO PÚBLICO FEDERAL E A POLÍTICA PÚBLICA DA EDUCAÇÃO NO BRASIL

Lais de Oliveira Souza¹

Teone Maria Rios de Souza Rodrigues Assunção²

Antonio Pereira da Silva³

Resumo

A ausência de políticas públicas para a infância e juventude, é recorrente no Brasil. A necessidade de compreender e analisar o orçamento público para a garantia e efetivação de políticas, parte da ideia de que não havendo recursos públicos que as financiam, não há possibilidade de efetivar os direitos assegurados constitucionalmente. Assim, este artigo objetiva analisar o ciclo orçamentário federal no período de 2012 a 2014, com enfoque na Política de Educação voltada ao segmento infantojuvenil. Trata-se de uma pesquisa bibliográfica e documental dos instrumentos do planejamento do governo. A contribuição deste trabalho está em apresentar reflexão crítica sobre o montante de recursos orçamentários destinados à execução e implementação da política educacional, no período estudado. Verificou-se que a linguagem e termos técnicos utilizados nos referidos documentos, tem dificultado maior apropriação por parte da sociedade sobre os recursos orçamentários, o que tem comprometido sua transparência e visibilidade no trato da coisa pública.

Palavras-Chave: Orçamento Público; Criança e adolescente; Política de Educação.

1 INTRODUÇÃO

De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069/1990, o acesso à educação é um direito de todas as crianças e adolescentes e um dever do Estado, garantido pelo art. 54 desta mesma lei. Compete ao Estado assegurar à população infantojuvenil todos os níveis de ensino, o atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência, a criação de Centro de Educação infantil, pré-escolas, bem como a oferta de ensino noturno regular adequado às condições do adolescente trabalhador. Assim, o presente trabalho objetiva analisar o ciclo orçamentário federal, Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, no período de 2012 a 2014, com enfoque na Política de Educação voltada ao segmento de criança e adolescente.

A aproximação com o tema se deu por meio do Projeto de Pesquisa “O Orçamento Público e o Fundo Público como Expressões Garantidoras de Direitos: Transparência e Controle Social”, do Departamento de Serviço Social da Universidade Estadual de Londrina que conta com apoio do Conselho Nacional e Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq. Para o alcance do objetivo do presente trabalho optou-se por realizar uma pesquisa bibliográfica e documental, de natureza qualitativa e quantitativa, tendo por base os instrumentos do planejamento o PPA, LDO e LOA. Buscou-se respaldo em Minayo (1994), por compartilharmos da ideia que a atividade de aproximação sucessiva da realidade nunca se esgota, pelo contrário, faz uma combinação entre teoria e os dados. Neste sentido, busca-se que a pesquisa bibliográfica contribui para o aprendizado sobre a temática a ser abordada. Foi utilizada ainda a pesquisa documental a partir de escritos primários contemporâneo, conforme Lakatos e Marconi (2006, p. 63), são documentos públicos, instrumentos do planejamento orçamentário.

O enfoque adotado na pesquisa permitirá, na fase quantitativa, desenvolver uma análise documental, tendo como suporte os instrumentos do Planejamento orçamentário. A contribuição do presente trabalho está em apresentar uma reflexão crítica sobre o direito à

¹ laisoliveirasouza@gmail.com – UEL.

² teone.assuncao@gmail.com - UNESPAR- CAMPUS PARANAVAI.

³ antoniopsilva@uol.com.br - UNESPAR- CAMPUS APUCARANA.



educação de crianças e adolescentes, bem como o montante de recursos orçamentários destinados à execução e implementação da política educacional no período estudado.

2 DESENVOLVIMENTO

A fonte de financiamento das políticas públicas brasileiras surge, a partir dos recursos contidos no orçamento público e materializados nas leis orçamentárias, que fazem parte da política fiscal. A sua estruturação e consolidação se dá por intermédio do Plano Plurianual (PPA), contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). O trâmite orçamentário tem origem no executivo que elabora a proposta e remete ao Congresso Nacional. Os gastos são normatizados por meio do instrumento denominado de orçamento público que, discrimina a forma pela qual será realizada a distribuição e aplicação dos recursos públicos em vistas de autorização dos gastos. Assim, o resultado acaba sendo produto de um contexto materializado na composição política e social do parlamento, segundo Carvalho (2006).

Através da lei orçamentária, projeta-se o montante de receitas, bem como, permite os gastos materializados nas despesas designadas para cada função, programa ou ação do governo. Nessa perspectiva, além do fator técnico, o processo deliberativo se reveste fundamentalmente de um componente com dimensão política. Nota-se que a distribuição dos recursos está sujeita a correlação de forças disponíveis no Congresso Nacional, igualmente aos interesses que estas forças representam.

O princípio constitucional brasileiro indica que nenhuma despesa pode ser realizada sem uma preliminar autorização legislativa. O espaço parlamentar faz com que o orçamento público seja resultante da articulação, mobilização e correlação das forças presentes no interior do parlamento. É um dispositivo que sistematiza, em valores, as alocações dos recursos que compõe a arrecadação fiscal. Do ponto de vista teórico, a peça orçamentária constitui-se no agente deliberativo e implementador das políticas públicas, de acordo com Giacomoni (2012).

O art. 205 da Constituição Federal vigente, assinala que a educação é um direito de todos e dever do Estado. O gasto público tem como meta atender as demandas dos cidadãos. Ainda, de acordo com o texto constitucional de 1988, em seu art. 6º, destaca a educação como direito social, ou seja, "São direitos sociais à educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e a infância, a assistência aos desempregados, na forma desta constituição" (BRASIL, 1988).

Apesar de a referida constituição assegurar a educação como dever do Estado e da família, observa-se que não há o cumprimento deste fundamento por parte do Estado, uma vez que as políticas públicas embora de caráter universalizante, na prática, as ações são focalizadas e direcionadas à população pobre, com a manutenção da desigualdade social e da pobreza. Neste contexto, é preciso maior investimento em práticas políticas que garantam maior transparência e participação social da sociedade, por meios diretos, com capacidade de influir e controlar a destinação dos recursos orçamentários.

Desta forma, compreende-se que a previsão de fundos contidos na proposta orçamentária, requer uma maior destinação de recursos à política pública referente aos Direitos da Criança e do Adolescente. Para Carvalho (2006), a construção do processo de planejamento orçamentário, através do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), devem levar em consideração às necessidades e prioridades do segmento criança e adolescente ao definir a distribuição do montante de dinheiro público que irá compor o programa.

Importante ressaltar que o Conselho tanto no âmbito municipal, estadual como no federal, é o órgão fiscalizador do poder executivo no exercício do controle social da política pública, no que tange na aplicação dos recursos públicos para o atendimento das necessidades do segmento que o conselho representa.

Para melhor compreensão do estudo realizado é necessário explicar a metodologia utilizada. No primeiro momento, foram analisadas as peças orçamentárias PPA (2012 a 2015), LDO e LOA (2012 a 2014) e, em um segundo momento, por meio do



sítio do Senado Federal, foi levantado os programas e recursos executados na área da educação, constantes na LOA, no período de 2012 a 2014. Porém, como o enfoque deste trabalho é identificar os programas e recursos executados na política da educação para o segmento infantojuvenil, neste primeiro levantamento não havia informações tanto na LOA quanto no PPA sobre os objetivos e a faixa etária que cada programa atendia, dificultando realização da análise para o objetivo proposto.

Diante do exposto, fez-se necessário acessar a seção de orçamentos temáticos, do sítio do Senado Federal e, embora este disponibilize 8 (oito) Orçamentos Temáticos: Mulher; Segurança Alimentar; Criança; Igualdade Racial; Saúde; Educação; Meio Ambiente e Socioambiental, o estudo optou em analisar o orçamento temático da Criança, o qual apresenta a partir da LOA federal, os programas e recursos que foram executados apenas para o segmento infantojuvenil, utilizando a metodologia do Orçamento Criança (OCA).

Assim, acessou-se a seção do orçamento temático Criança, a qual permitiu consultar e exportar planilhas das LOAS, a partir do ano de 2004 e, exportaram-se as LOAS de 2012 a 2014. Assim, selecionaram-se os programas voltados somente à política da educação e criou-se uma planilha no excel que, posteriormente, será apresentado e analisado em formato de quadro para melhor visualização.

Apesar do sítio do Senado Federal disponibilizar a consulta e a exportação de planilhas das LOAS, o site não apresenta informações para que o cidadão possa entender as planilhas, na medida em que os termos técnicos e contábeis utilizados, dificultam sua compreensão. Os recursos são apresentados e divididos em categorias: dotação inicial; autorizado; empenhado; liquidado; % execução; pago; RP pago; pago+RP pago. Para este trabalho utilizou-se como base os recursos que foram pagos, pois se subentende que neste processo, os restos a pagar (RP) podem não ter sido saldado em sua totalidade, pois é uma previsão, prejudicando assim a análise dos dados.

Portanto, os dados deste trabalho são referentes aos recursos pagos que constam na LOAS da esfera federal, no período de 2012 a 2014, as quais foram obtidas por meio da seção do Orçamento Temático Criança. Valeu da metodologia do OCA para identificar os recursos que foram orçados e executados para o segmento infantojuvenil e disponibilizado para a sociedade. De acordo com o sítio do Senado Federal, o OCA:

[...] é um extrato do orçamento da União contendo as ações que, segundo a metodologia adotada, afetam diretamente a qualidade de vida e o desenvolvimento das crianças brasileiras. Foi elaborado em parceria com o Instituto de Estudos Socioeconômicos – INESC, para facilitar o acompanhamento do processo orçamentário por entidades e organizações da sociedade civil interessadas no tema (SENADO FEDERAL, 2015).

A metodologia do OCA foi desenvolvida pela Fundação Abrinq e pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), em parceria com o INESC. No protocolo de intenções, assinado no ano de 2003, fazendo parte as entidades da Rede Amiga da Criança, criada como objetivo monitorar os gastos governamentais no âmbito federal, estadual e municipal, e fornecer para a sociedade informações sobre o planejamento e execução de recursos orçamentários destinados a crianças e adolescentes, segundo informação da Fundação Abrinq (2007).

De acordo com o INESC (2005), a metodologia do OCA define três esferas prioritárias de ação:

- a) Saúde: ações de promoção de saúde, saneamento e habitação, e combate ao HIV/AIDS;
- b) Educação: ações de promoção de educação, da cultura, lazer e esporte;
- c) Assistência Social e Direitos de Cidadania: ações de promoção de direitos e proteção e assistência social.

Assim, a metodologia considera como integrantes do OCA as ações para a atenção direta ao segmento infantojuvenil, bem como as que melhoram as condições de vida de suas famílias. Ainda, de acordo com o INESC (2005), o OCA integra dois grupos de ações:

- a) Um grupo que contém ações voltadas diretamente para a promoção da criança e adolescente, denominado Orçamento Criança e Adolescente Exclusivo (OCA-E).
- b) Um grupo integrado de ações dirigidas para a promoção e melhoria das condições de vida e



família- que acabam também por beneficiar o desenvolvimento e a proteção da criança e do adolescente, chamado de Orçamento Criança e Adolescente Não Exclusivo (OCA-NE).

Embora a seção do Orçamento Temático Criança utilize a metodologia do OCA não foi possível verificar por meio do levantamento realizado, as ações pertencentes aos grupos do OCA-E e OCA-NE. No sítio é possível consultar e fazer o download apenas da planilha da LOA, a qual já consta os recursos e programas que foram destinados somente para crianças e adolescentes. Não se apresenta como a metodologia do OCA foi utilizada para a elaboração do cálculo, constando apenas os recursos disponíveis.

Assim, apesar do orçamento público ter sua publicização, ainda assim, compromete a sua transparência. Isto implica em dizer que, além de romper com as barreiras criadas pelo aparato burocrático, é necessário ainda, decodificar os termos técnicos e conceitos específicos de áreas como a administração, economia e contábeis. Isto exige do cidadão comum empreender um grande esforço para a sua compreensão, levando-o a desistir deste processo. Pelo fato da temática sobre o orçamento ser inacessível à população, não tem despertado interesse.

O quadro abaixo apresenta os programas que foram levantados a partir das Leis Orçamentárias dos anos de 2012 a 2014, bem como os recursos executados para cada programa voltado à política pública da educação destinada ao segmento criança e adolescente.

Programas	2012	2013	2014	Total
Brasil Escolarizado	0	*	*	0
Gestão da Política de Educação	0	*	*	0
Cultura Viva: Arte, Educação, Cidadania	26.570	*	*	26.570
Cultura: Preservação, Promoção e Acesso	67.821.533	252.815.896	179.306.322	499.943.751
Desenvolvimento da Educação Especial	0	*	*	0
Educação para a Diversidade e Cidadania	0	*	*	0
Qualidade na Escola	0	*	*	0
Estatísticas e Avaliações Educacionais	441.757	*	*	441.757
Educação Básica	18.800.779.624	20.087.548.130	19.479.529.250	58.367.857.004
Educação Profissional e Tecnológica	1.440.793.055	*	*	1.440.793.055
Nacional de Inclusão de Jovens (PROJOVEM)	0	*	*	0
Promoção e Defesa dos Direitos Humanos	12.000	44.233.711	46.094.322	90.340.033
Total	20.309.874.539	20.384.597.737	19.704.929.984	60.399.402.170

Quadro 01: Programas e recursos executados da área da Educação, no período de 2012 a 2014.

Fonte: Elaborado pelos autores, a partir da LOA 2012 a 2014.

No ano de 2012, de acordo com o quadro exposto, foram executados apenas 06 (seis) programas relacionados à política pública da educação: 1) Cultura Viva: Arte, Educação e Cidadania; 2) Cultura: Preservação, Promoção e Acesso; 3) Estatísticas e Avaliações Educacionais; 4) Educação Básica; 5) Educação Profissional e Tecnológica; 6) Promoção e Defesa dos Direitos Humanos.

Apesar da LOA apresentar os 12 (doze) programas referentes à educação destinada à criança e adolescente, apenas 6 (seis) receberam recursos orçamentários,



sendo que destes, 3 (três) receberam recursos somente no ano de 2012: 1) Cultura Viva: Arte, Educação, Cidadania, recebeu a quantia de R\$ 26.570,00 (vinte seis mil quinhentos e setenta reais); 2) Estatísticas e Avaliações Educacionais, R\$ 441.757,00 (quatrocentos quarenta e um mil setecentos cinquenta e sete reais) e 3) Educação Profissional e Tecnológica, recebeu o equivalente a R\$ 1.440.793.055,00 (um bilhão quatrocentos e quarenta milhões setecentos noventa e três mil cinquenta e cinco reais). A LOA, LDO e PPA não apresentam informações sobre os motivos destes programas não receberem recursos nos anos seguintes, não é informado se os programas foram extintos ou transferidos para outros programas, dificultando assim, uma análise mais aprofundada e detalhada dos dados apresentados.

Dos 12 (doze) programas referentes à educação, 6 (seis) não receberam recursos no período estudado e não há nenhum dado nas peças orçamentárias, que informem sobre o motivo pelo qual não foram destinados recursos.

Já nos anos de 2013 e 2014, constatou-se que apenas 03 (três) programas receberam recursos orçamentários: 1) Cultura: Preservação, Promoção e Acesso; 2) Educação Básica; 3) Promoção e Defesa dos Direitos Humanos.

De acordo com o INESC (2014), o Programa Cultura: Preservação, Promoção e Acesso contemplam ações para a área da criança e adolescente:

implantação das praças dos esporte e da cultura; implantação, instalação e modernização de espaços e equipamentos culturais; ações integradas de educação e cultura, que prevê a implementação do programa Mais Cultura em 10.000 escolas no ensino básico; promoção e fomento à cultura brasileira, que prevê a contribuição para a criação, produção, divulgação e circulação do produto cultural brasileiro, proporcionando a fruição e o acesso amplo da população aos bens culturais, em suas diversas áreas e segmentos e nos seus mais diversos aspectos, manifestações e linguagens; funcionamento de espaços e equipamentos culturais, de modo a garantir a atratividade e acessibilidade de público, e criar condições para sua sustentabilidade (INESC, 2014, p. 14).

Em relação aos recursos orçamentários, o referido Programa o mesmo apresentou um aumento significativo de 272,77%, equivalente a R\$ 184.994.363,00 (cento e oitenta e quatro milhões novecentos e noventa e quatro mil trezentos e sessenta e três reais, entre os anos de 2012 e 2013. Porém, entre os anos de 2013 e 2014 houve uma redução de 29,08%, correspondente a R\$ 73.509.574,00 (setenta e três milhões quinhentos e nove mil quinhentos e setenta e quatro reais). O que se pode deduzir que o baixo investimento de recursos, que a execução das ações sofreu prejuízo.

O Programa Educação Básica, conforme o INESC (2014, p.14) "Envolve todas as ações do Programa de Educação Básica, incluindo o apoio à manutenção da educação infantil, a cargo do MDS, o serviço público de educação do Distrito Federal (DF) e as transferências constitucionais do FUNDEB e do Salário Educação".

No que tange a execução dos recursos orçamentários destinados ao referido Programa, constatou-se que entre os anos de 2012 e 2013 houve um aumento de 6,84%, equivalente a R\$ 1.286.768.506,00 (um bilhão duzentos e oitenta e seis milhões setecentos e sessenta e oito mil quinhentos e seis reais). Já nos anos de 2013 e 2014 houve uma redução de 3,03%, ou igual a R\$ 608.018.880,00 (seiscentos e oito milhões dezoito mil oitocentos e oitenta reais), o que pode prejudicar a execução das ações e atividades voltadas à educação básica, importante fase para o desenvolvimento intelectual e de aprendizagem de crianças.

Já em relação aos objetivos do Programa Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, de acordo com o INESC (2014), consiste na

[...] proteção a pessoas ameaçadas; que envolve as crianças e adolescentes ameaçados de morte; - apoio a serviços de atendimento direto ao cidadão com os centros de referência em direitos humanos. Destaca-se a promoção do registro civil de nascimento e do fornecimento de documentação civil básica, combate à tortura e ao trabalho escravo, apoio à construção de política de drogas visando à redução de danos e a não criminalização do usuário, apoio a ações voltadas às



peças com transtorno mental e promoção de ações de direitos humanos e segurança pública.

O recurso destinado ao Programa supracitado no ano de 2012 foi referente a apenas R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em 2013 R\$ 44.233.711,00 (quarenta e quatro milhões duzentos e trinta e três mil setecentos e onze reais) e, em 2014 o equivalente a R\$ 46.094.322,00 (quarenta e seis milhões noventa e quatro mil trezentos e vinte e dois reais). Assim, identificou-se que os recursos destinados ao Programa entre os anos de 2012 e 2013, tiveram um aumento de 3.685,14%, ou R\$ 44.221.711 (quarenta e quatro milhões duzentos e vinte e um mil setecentos e onze reais), já entre os anos 2013 e 2014, identificou-se um aumento de apenas 4,21%, ou R\$ R\$ 1.860.611,00 (um milhão oitocentos e sessenta mil seiscentos e onze reais). Assim, observa-se que entre 2012 e 2013 houve um expressivo aumento na destinação de recursos orçamentários para o Programa, porém, entre os anos 2013 e 2014 não houve continuidade deste expressivo aumento, podendo prejudicar na execução das ações do programa, bem como a população atendida.

No ano de 2012, o total de recursos destinados aos 6 (seis) Programas foi no valor de R\$ 20.309.874.539,00 (vinte bilhões trezentos e nove milhões, oitocentos e setenta e quatro mil quinhentos e trinta e nove reais). Dos 12 (doze) programas, 09 não tiveram destinação de recursos orçamentários nos anos posteriores. Não se tem informação se os programas foram extintos ou se foram transferidos para outro programa. No ano de 2013 o total de recursos foi equivalente a R\$ 20.384.597.737,00 (vinte bilhões trezentos e oitenta e quatro milhões, quinhentos e noventa e sete mil e setecentos e trinta e sete reais), apresentando assim um aumento de 0,37% ou equivalente a R\$ 74.723.198,00 (setenta e quatro milhões setecentos e vinte e três mil cento e noventa e oito reais), se comparado com os recursos investidos no ano de 2012.

Já no ano de 2014 os recursos investidos foram R\$ 19.704.929.984 (dezenove bilhões setecentos e quatro milhões novecentos e vinte e nove mil oitocentos e oitenta e quatro reais) e, comparado com o ano de 2013, houve uma redução de 3,33% ou R\$ 679.667.843,00 (seiscentos e setenta e nove milhões seiscentos e sessenta e sete mil oitocentos e quarenta e três reais). O que se pode constatar é que apesar da redução do número de programas voltados à política de educação para crianças e adolescentes, o valor do total de recursos investidos não apresentou significativa alteração, ao contrário, se comparado aos anos anteriores, apresentou um aumento significativo entre os anos de 2013 e 2014. Porém, não foi possível identificar na LDO ou LOA os motivos que levaram 9 (nove) programas a não receberem recursos, bem como se estes foram extintos ou alocados para outros programas, tampouco foi possível observar se estes programas possuem os mesmos objetivos e metas que os 3 (três) programas que receberam recursos orçamentários.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente artigo teve como proposta analisar o ciclo orçamentário brasileiro, no período de 2012 a 2014, no que se refere ao acesso à educação direcionada ao segmento infantojuvenil. Verificou-se que na determinação constitucional, descrito no artigo 205, a educação é um direito de todos e dever do Estado. No entanto, os dados analisados indicam a ausência de políticas públicas relacionadas à educação ainda é presente na realidade brasileira. Daí, a assertiva de que a garantia formal constante na legislação, não é suficiente para que esta política se torne realidade em sua universalidade.

O debate sobre o orçamento público pressupõe a partilha dos recursos que viabilizam as políticas públicas. No entanto, as decisões relativas tanto à distribuição, quanto aos possíveis cortes de recursos públicos, além de fatores de ordem técnica, também envolvem fatores sociais e políticos, o que significa a luta de poder.

Por se tratar de recursos públicos, a sociedade civil organizada precisa se qualificar para interferir diretamente no processo de planejamento dos programas, bem como na definição de recursos necessários para a efetivação de políticas públicas que definem a qualidade de vida da população. Cabe ressaltar que ao definir criança e



adolescente como prioridade absoluta, a legislação brasileira sugere que as políticas sociais públicas destinadas a essa população tenham prioridade em todas as suas etapas, mas, fundamentalmente durante o processo de planejamento ao definir o orçamento público para a criança e o adolescente. O que se pode constatar ao analisar as LOAS no período estudado, é que apenas três Programas receberam recursos orçamentários para a Política de Educação voltada ao segmento de crianças e adolescentes, porém a variação de recursos oscilou muito, o que pode prejudicar a continuidade das ações dos Programas de um ano para o outro. Vale lembrar que 3 (três) Programas receberam recursos apenas no ano de 2012 e não foi mencionado na LOA, tampouco na LDO os motivos pelos quais esses Programas não receberam recursos, se foram extintos ou alocados para outros Programas, dificultando assim, realizar uma análise. Assim, também faz-se necessário iniciar o debate sobre as metas e objetivos dos Programas que estão sendo executados, bem como a forma que os recursos públicos estão sendo aplicados, pois para garantir direitos com ações prioritárias, não basta ter recursos públicos, mas sim utilizá-los de maneira eficiente e eficaz nas políticas públicas.

Finalizando, orienta-se que ao formular o orçamento público seja utilizado terminologias de fácil acesso, para possibilitar aos cidadãos clara e precisa compreensão do que efetivamente está sendo proposto em termos de distribuição dos recursos públicos. A redação adotada restringe o entendimento aos profissionais relacionados à área de economia, administração e contabilidade. Considerando que no debate e definição orçamentária, além dos fatores técnicos, está presente uma expressiva dimensão política, portanto, é indispensável que seja promovida a abertura, no sentido de viabilizar à participação, intervenção e influência da sociedade na destinação do dinheiro público, caso contrário os interesses coletivos não serão contemplados. Já que a própria redação da constituição brasileira em vigor, referente à educação, prevê que é "dever do Estado e da família e será promovida com a colaboração da sociedade". (BRASIL, 1988).

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Promulgada em 05 de outubro de 1988.

CARVALHO, Deusvaldo. **Orçamento e contabilidade pública**. 2ª ed. Rio de Janeiro. Elsevier, 2006.

FUNDAÇÃO ABRINQ. **12 passos para apuração do orçamento criança**: manual para apuração do orçamento criança em prefeituras. São Paulo, 2007.

GIACOMONI, James. **Orçamento Público**. 16ª ed.. São Paulo. Saraiva: 2012.

Instituto de Estudos Socioeconômicos-INESC, Fundação ABRINQ & Fundo das Nações Unidas para a Infância-UNICEF. **De Olho no Orçamento Criança** – Atuando para priorizar a criança e o adolescente no orçamento público – São Paulo, Outubro 2005.

INESC. **Orçamento temático criança e adolescente**: nota metodológica. Brasília, 2014.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2005.

MINAYO. Maria Cecília de Souza. **Ciência, técnica e arte: o desafio da pesquisa social. Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. 8. ed. Petrópolis: Vozes, 1994.